

EDITAL DE ELEIÇÃO - DIRETORIA

A Comissão de Eleição da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC**, nomeada por meio da Resolução da Diretoria nº 01/2026, de 14 de agosto de 2026, nos termos do artigo 100 do Regimento Interno da ANPROTEC, faz publicar o presente Edital de Eleição de Diretoria da ANPROTEC (o “Edital”), para o **Mandato 2027-2029**, cujo processo eletivo obedecerá às regras estabelecidas nos artigos 99 a 106 do Regimento Interno da ANPROTEC e às disposições do Estatuto Social e do presente Edital, na forma abaixo:

A – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição somente se dará através de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste Edital, do Estatuto Social e do Regimento Interno da ANPROTEC.
2. A eleição da Diretoria da ANPROTEC para o Mandato 2027-2029 ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2026**, durante a realização da 38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ANPROTEC, que ocorrerá em formato a ser oportunamente comunicado na respectiva convocação.
3. O processo de eleição será liderado pela Comissão de Eleição, nos termos do artigo 101 e seguintes do Regimento Interno da ANPROTEC.
4. Apenas **Associados Titulares** que estejam **adimplentes** e com o cadastro atualizado perante a ANPROTEC poderão indicar candidatos aos cargos da Diretoria, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 30 do Estatuto Social.
 - 4.1. Para fins deste Edital, entender-se-á como “adimplente” o Associado que houver quitado todas as contribuições anuais desde o seu ingresso no quadro de Associados da ANPROTEC, inclusive a contribuição referente ao ano de 2026, **até a data da inscrição** da chapa integrada pelo representante indicado pelo respectivo Associado.
 - 4.2. A adimplência e o pleno gozo dos direitos estatutários serão verificados: (i) na data da inscrição da chapa, para fins de indicação de candidatos, devendo tais condições ser mantidas até a data da Assembleia Geral de eleição; e (ii) na data da Assembleia Geral de eleição, por ocasião do credenciamento, para fins de exercício do direito de voto, nos termos dos artigos 13, §1º, e 17, inciso II e §2º, do Estatuto Social, e dos artigos 28 e 75 do Regimento Interno da ANPROTEC. A celebração de acordo de parcelamento não afasta a inadimplência enquanto houver contribuição anual ou parcela em aberto.
5. Somente poderão votar, ser votados ou indicar pessoas para votar e serem votadas os Associados que tenham completado 1 (um) ano do pagamento da primeira contribuição anual após a aprovação de seu ingresso pela Assembleia Geral, sendo inválidos e ineficazes os votos proferidos ou recebidos em desacordo com esta disposição, nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social da ANPROTEC.
6. O Associado Titular que pretenda indicar candidato a alguma chapa deverá, previamente à referida indicação, atualizar seu cadastro junto à ANPROTEC, apresentando a comprovação da composição de seu corpo diretivo e a indicação de seus representantes titular e suplentes, na forma dos artigos 14, parágrafo único, do Estatuto Social, e 59 do Regimento Interno, conforme **o modelo disponibilizado no Anexo A**.
7. Somente poderão candidatar-se à Diretoria pessoas formalmente indicadas pelos representantes legais dos Associados Titulares aos quais estejam vinculadas, e desde que se enquadrem em todas as exigências

estabelecidas pelos artigos 13, §1º, 14, parágrafo único, 29, §1º, e 30, caput e §§1º a 3º, 5º e 6º, do Estatuto Social da ANPROTEC, bem como pelos artigos 59, 103 e 105 do Regimento Interno da ANPROTEC, quais sejam:

- a) Ser pessoa física;
- b) Ser integrante dos quadros do Associado, entendendo-se como tal a pessoa que (i) tenha vínculo formal de trabalho com o Associado, podendo ser empregado, servidor, prestador de serviços, bolsista, ou detentor de algum outro tipo de vínculo dessa natureza; (ii) seja integrante do quadro de sócios ou associados do Associado; (iii) seja membro do conselho deliberativo, de administração ou consultivo do Associado; ou (iv) ocupe cargo de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar do Associado ou de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado;
- c) Possuir, ao menos, dois anos de comprovado exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular, podendo utilizar, para totalizar essa contagem, a soma dos períodos em que desempenhou os referidos cargos em qualquer instituição associada da ANPROTEC;
- d) Possuir experiência na área de atuação da Diretoria Temática para a qual concorre, conforme estabelece o artigo 29, §1º, alínea “b”, do Estatuto Social da ANPROTEC;
- e) O Associado ao qual o candidato esteja vinculado deve estar em pleno gozo de seus direitos estatutários, não bastando a mera adimplência financeira referida no item 4 acima, nos termos do artigo 30, caput, do Estatuto Social, e do artigo 105 do Regimento Interno da ANPROTEC; e
- f) Não estar impedido de concorrer em razão das regras de recondução previstas no artigo 30, §1º a 3º, do Estatuto Social da ANPROTEC, a saber: (i) o atual Diretor Presidente não poderá ser reconduzido ao cargo; (ii) os demais Diretores (Vice-Presidente e Temáticos) somente poderão ser reconduzidos ao mesmo cargo uma única vez; e (iii) o Diretor Temático que tiver finalizado o seu segundo mandato consecutivo, no mesmo ou em outro cargo da Diretoria, somente poderá compor chapa de candidatura para os cargos de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

7.1. Para comprovar o atendimento aos requisitos acima mencionados, o candidato deverá, no pedido de inscrição, apresentar:

- a) Carta formal subscrita pelo representante legal do Associado, indicando-o como candidato em nome do Associado, conforme o **modelo disponibilizado no Anexo B**;
- b) Cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar (CTPS, contrato de prestação de serviços, ata de eleição e/ou indicação devidamente registrada, atos constitutivos etc.);
- c) Currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e
- d) Documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício previsto na alínea “c” do item 7 acima (portarias, atos de designação, atas, contratos, declarações institucionais, CTPS ou documentos equivalentes), com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.

8. Os integrantes da Comissão de Eleição não poderão ser candidatos à Diretoria, em observância aos princípios de vedação a conflitos de interesse previstos nos artigos 120 a 123 do Regimento Interno da ANPROTEC.

9. A Diretoria será eleita para um mandato de 3 (três) anos, a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2027, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da ANPROTEC.

B – COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

10. As chapas candidatas deverão apresentar, no pedido de inscrição, nomes de todos os candidatos aos cargos da Diretoria e os 3 (três) suplentes, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, nos termos do artigo 103 do Regimento Interno da ANPROTEC.

10.1. As chapas candidatas deverão ser compostas, obrigatoriamente, pelos candidatos aos seguintes cargos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice-Presidente; (iii) Diretor de Administração e Finanças; (iv) Diretor de Redes e Associados; (v) Diretor de Relações Internacionais; (vi) Diretor de Empresas; (vii) Diretor Técnico; (viii) Diretor de Ambientes de Inovação; e (ix) 3 (três) Suplentes. **Atenção:** deverão ser indicados 3 (três) suplentes para a chapa como um todo, não 3 (três) suplentes para cada candidato aos cargos da Diretoria.

11. O pedido de inscrição das chapas deverá ser feito conforme o modelo disponibilizado **no Anexo C** deste Edital.

12. As chapas e os candidatos deverão anexar, no pedido de inscrição, toda a documentação necessária a comprovar o cumprimento das exigências formais estabelecidas no Estatuto Social, no Regimento Interno e neste Edital.

13. As chapas deverão ser compostas por, pelo menos, 1 (um) representante de cada região geográfica do Brasil, nos termos do artigo 29, §1º, alínea “a”, do Estatuto Social da ANPROTEC, e apresentar, juntamente com o pedido de inscrição:

- a) A descrição integral de sua composição (que poderá ter um nome que a identifique);
- b) Específica indicação dos candidatos para cada cargo de membro da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente e Temáticos) e dos 3 (três) suplentes.

13.1. Para fins de preenchimento do requisito regional, de modo a reforçar o caráter nacional da ANPROTEC, apenas serão consideradas as regiões representadas pelos candidatos aos cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretores Temáticos, não sendo computadas as regiões representadas pelos 3 (três) suplentes, sendo que a região de cada candidato será determinada exclusivamente pela região geográfica em que estiver localizada a sede do Associado por ele representado, comprovada mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral do Associado no CNPJ.

14. Não será admitida a juntada posterior de documento obrigatório que deveria ter acompanhado o pedido de inscrição da chapa, nos termos do artigo 103, inciso III, do Regimento Interno da ANPROTEC, observado o disposto nos itens abaixo.

14.1. A ausência de documento obrigatório no pedido de inscrição acarretará o indeferimento do pedido de inscrição da chapa.

14.2. A Comissão de Eleição poderá solicitar à chapa esclarecimentos suplementares, destinados exclusivamente à compreensão dos documentos tempestivamente juntados, a serem prestados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 103, inciso III, do Regimento Interno da ANPROTEC.

14.3. Verificado que qualquer dos candidatos não preenche os requisitos de elegibilidade, a Comissão de Eleição comunicará a chapa para que substitua o candidato inapto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante a apresentação integral da documentação exigida do substituto, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição da chapa, nos termos do artigo 103, inciso II, do Regimento Interno da ANPROTEC.

15. A inscrição das chapas será feita exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio do formulário de inscrição à Comissão de Eleição, observando-se única e exclusivamente o seguinte endereço, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição: associado@anprotec.org.br.

16. As chapas deverão informar, expressamente, no formulário de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail) e o telefone da pessoa responsável pelo recebimento das comunicações e notificações enviadas pela Comissão de Eleição, nos termos do artigo 103, parágrafo único, do Regimento Interno da ANPROTEC, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

17. O prazo limite para recebimento de inscrições das chapas encerrar-se-á às 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia **16 de outubro de 2026**.

C - DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÕES

18. O deferimento dos pedidos de inscrição pela Comissão de Eleição e o processo de impugnação às inscrições deferidas seguirá o procedimento estabelecido no artigo 103 do Regimento Interno da ANPROTEC, devendo ser publicada a relação definitiva da(s) chapa(s) inscritas para concorrer à eleição da Diretoria até, no máximo, o dia **13 de novembro de 2026**.

19. No comunicado às chapas inscritas, a Comissão de Eleição divulgará as regras para a realização das campanhas.

D – ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA VENCEDORA

20. A Assembleia Geral de eleição ocorrerá durante a realização da 38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ANPROTEC, iniciando-se por ordem do Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e prosseguindo em conformidade com as regras e disposições estabelecidas no artigo 106 do Regimento Interno, para a votação, apuração e homologação da chapa vencedora da eleição, que será anunciada pelo Presidente da Comissão de Eleição.

20.1. Caso a 38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária seja convocada na modalidade remota ou híbrida, nos termos dos artigos 85 a 87 do Regimento Interno da ANPROTEC, a votação remota observará o artigo 91 do Regimento Interno e as regras a serem divulgadas pela Comissão de Eleição juntamente com o edital de convocação, as quais disporão, no mínimo, sobre: (i) a identificação e o credenciamento dos representantes dos Associados aptos a votar; (ii) a garantia de um único voto por Associado; (iii) o sigilo do voto; (iv) o sistema ou a plataforma de votação; (v) a apuração e a conciliação dos votos presenciais e remotos, assegurado o acompanhamento pelos fiscais das chapas; e (vi) o procedimento a ser adotado em caso de falha ou indisponibilidade do sistema.

21. Cada chapa candidata deverá assegurar a participação de, no mínimo, 1 (um) de seus integrantes na 38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ANPROTEC, presencialmente ou, se admitido no edital de convocação, remotamente, o qual ficará responsável por representá-la, realizar sua apresentação e prestar os esclarecimentos previstos no artigo 106, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno da ANPROTEC, bem como acompanhar a apuração. A ausência de representante implicará a perda do direito de apresentação e de manifestação da chapa, sem prejuízo de sua participação na votação.

E – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (DATAS CRÍTICAS)

22. As datas críticas do processo de eleição são as seguintes:

DATA	ATIVIDADE
16/09/2026	Publicação do Edital de Eleição de Diretoria
16/10/2026	Prazo limite para inscrições de chapas
20/10/2026	Notificação de chapas pela Comissão de Eleição, caso haja candidato inapto: prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do membro, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição da chapa. Solicitação de esclarecimentos suplementares sobre os documentos juntados: prazo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta, vedada a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados no pedido de inscrição.
22/10/2026	Encerramento dos prazos para substituição de candidato inapto e apresentação dos esclarecimentos pela chapa notificada
26/10/2026	Publicação da relação inicial das chapas deferidas e abertura de prazo de 10 (dez) dias para impugnações
05/11/2026	Encerramento do prazo para apresentação de impugnações às chapas
06/11/2026	Abertura de prazo de 5 (cinco) dias para manifestação das chapas impugnadas
11/11/2026	Encerramento do prazo para manifestação das chapas impugnadas.
12/11/2026	Deliberação pela Comissão de Eleição a respeito da impugnação, para deferir ou indeferir a inscrição da chapa impugnada e, na hipótese de indeferimento, comunicação à chapa indeferida para que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a ser submetido à deliberação pela Assembleia Geral.
13/11/2026	Publicação da relação definitiva das chapas inscritas para concorrer à eleição, com indicação de eventuais chapas indeferidas cujo prazo de recurso esteja em curso ou cujo recurso esteja pendente de apreciação pela Assembleia Geral.
17/11/2026	Encerramento do prazo para apresentação de recurso pelas chapas indeferidas, a ser submetido à Assembleia Geral (considerando o recebimento da comunicação em 12/11/2026).
Até 30/11/2026	Publicação do edital de convocação da 38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação da modalidade de sua realização e, se for o caso, das regras de votação remota previstas no item 20.1.
15/12/2026	38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Apreciação de eventuais recursos, Votação, Apuração e Homologação da Chapa Vencedora.

23. Na 38ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ANPROTEC, caso tenha havido a apresentação de recurso contra a decisão da Comissão de Eleição que indeferiu uma ou mais chapas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, estabelecido nos termos do artigo 103, inciso VII, do Regimento Interno, o Presidente da Assembleia Geral colocará o assunto em pauta e o submeterá para deliberação da Assembleia Geral, que deverá decidir, em caráter final e irrecorrível no âmbito da ANPROTEC, sobre a manutenção ou reforma da decisão da Comissão de Eleição, com expressa menção ao deferimento ou indeferimento da chapa impugnada, em todo o caso antes do início da deliberação pela eleição da Diretoria.

23.1. Ocorrendo a deliberação pela manutenção integral da decisão da Comissão de Eleição, o Diretor Presidente colocará a eleição da Diretoria para deliberação pela Assembleia Geral, em ato seguinte.

23.2. Ocorrendo a deliberação pela reforma, no todo ou em parte, da decisão da Comissão de Eleição que altere a nominata dos membros ou mesmo com a inclusão de chapa que não tenha sido publicada na relação definitiva indicada no cronograma acima e nos termos do artigo 103, inciso VIII, do Regimento Interno, o Presidente da Assembleia Geral deverá suspender a deliberação pela eleição da Diretoria, devendo convocar nova Assembleia Geral para deliberar a respeito em data futura, não inferior a 30 (trinta) dias a contar da publicação da nova relação de chapas inscritas.

24. Caso não tenha havido a apresentação de recurso contra a decisão da Comissão de Eleição que indeferiu uma ou mais chapas, o Presidente da Assembleia Geral transferirá a presidência dos trabalhos ao Presidente da Comissão de Eleição, que seguirá os procedimentos estabelecidos no artigo 106, II, III e IV, do Regimento Interno da ANPROTEC.

F – DISPOSIÇÕES FINAIS

25. O presente Edital será publicado unicamente no site da ANPROTEC, no qual serão efetuadas as publicações do processo de eleição, nos termos previstos nos artigos 102 e 103, parágrafo único, do Regimento Interno da ANPROTEC.

26. As comunicações e notificações enviadas às chapas candidatas ocorrerão por meio de mensagem eletrônica com emprego da ferramenta de aviso de entrega ao destinatário indicado no formulário de inscrição, iniciando-se o prazo da data de recebimento da mensagem pelo servidor de correio eletrônico do destinatário, nos termos do artigo 103, parágrafo único, do Regimento Interno da ANPROTEC.

27. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o presente Edital ou sobre o processo eleitoral deverão ser encaminhadas à Comissão de Eleição exclusivamente através do e-mail: associado@anprotec.org.br.

28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da ANPROTEC.

29. Em caso de divergência ou conflito entre as disposições deste Edital e aquelas previstas no Estatuto Social ou no Regimento Interno da ANPROTEC, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, seguidas das disposições do Regimento Interno. Os atos e comunicados da Comissão de Eleição deverão observar as disposições deste Edital.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026.

Comissão de Eleição

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Marcelo A. B. dos Santos
Data: 16/09/2026 15:54
#5cb0adb0b1ff1f11818d42010a2b6021
Marcelo Anderson Batista dos Santos

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Jucélia M. L. M. Roberto
Data: 16/09/2026 16:02
#5cbdcc3bb1ff1f11818d42010a2b6021
Jucélia Maria Lopes Maia Roberto
Presidente da Comissão de Eleição

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Luciana Carvalho
Data: 16/09/2026 17:24
#f90233b4b20b11f1818d42010a2b6021
Luciana Carvalho

[Papel timbrado da instituição]

[Faça o download deste arquivo aqui!](#)

ANEXO A – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTES

[Cidade/UF, (dia) de (mês) de (ano)]

À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC

E-mail: associado@anprotec.org.br

Via e-mail

Ref.: Indicação de Representantes Titular e Suplentes do Associado.

Senhora Presidente,

[NOME DO ASSOCIADO], [natureza jurídica], inscrita no CNPJ sob o nº [=], com sede em [rua/número/bairro/cidade/UF/CEP] (o “Associado”), neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, na forma da documentação anexa, vem, com fundamento nos artigos 14, inciso VII e parágrafo único, e 30 do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – ANPROTEC**, indicar as pessoas abaixo relacionadas como seus representantes junto à ANPROTEC, acompanhando a presente os comprovantes que as vinculam de forma inequívoca a este Associado:

	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE 1	REPRESENTANTE SUPLENTE 2 (OPCIONAL)
Nome Completo			
CPF			
Cargo			
Natureza do vínculo com o Associado (ex.: celetista, estatutário, comissionado etc.)			
Telefone			
E-mail			

Os representantes ora indicados estão autorizados pelo Associado a praticar todos os atos inerentes à condição de associado, especialmente perante os órgãos sociais da ANPROTEC, neles compreendidos o exercício do direito de voto e a candidatura a cargos eletivos, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da ANPROTEC.

Nestes termos, pede deferimento.



[Papel timbrado da instituição]

Atenciosamente,

[NOME DO ASSOCIADO]

[Nome do Representante Legal – Cargo]



Validador

[Papel timbrado da instituição]

[Faça o download deste arquivo aqui!](#)

ANEXO A.1 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

[Anexar documentação comprobatória dos poderes de representação do signatário da Carta de Indicação e do vínculo dos representantes titular e suplentes indicados pelo Associado]



Validador

[Papel timbrado da instituição]

Faça o download deste arquivo aqui!

ANEXO B -MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

[Cidade/UF, (dia) de (mês) de (ano)]

À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC

E-mail: associado@anprotec.org.br

Via e-mail

Ref.: Indicação do Sr.(a) [=] como candidato ao cargo de [Cargo] da ANPROTEC.

À Comissão de Eleição,

[NOME DO ASSOCIADO], [natureza jurídica], inscrita no CNPJ sob o nº [=], com sede em [rua/número/bairro/cidade/UF/CEP] (o “Associado”), devidamente regularizada e inscrita no quadro de associados da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, nos termos do item 7.1, alínea "a", do Edital de Eleição de Diretoria — Mandato 2027-2029, indicar o(a) Sr.(a) [NOME DO CANDIDATO] como candidato ao cargo de [CARGO], na qualidade de representante deste Associado.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

[NOME DO ASSOCIADO]
[Nome do Representante Legal – Cargo]



Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

Faça o download deste arquivo aqui!

ANEXO C - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

1. As inscrições somente serão aceitas mediante o preenchimento integral do presente formulário;
2. O formulário deverá ser enviado até o dia **16/10/2026**, via e-mail, para o endereço eletrônico associado@anprotec.org.br.

Nome da Chapa:

Nome da Pessoa de Contato (Responsável pela Chapa):

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

E-mail:

Breve apresentação da Chapa:

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR PRESIDENTE		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de Vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR VICE-PRESIDENTE	
Nome:	Cargo no Associado:
Nome do Associado:	
CNPJ:	Representante (marque um X):
	Titular
	Suplente
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.	
Região Geográfica do Brasil que representa:	Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.	
Experiência para o Cargo Pretendido:	

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR(A) DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (Celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (Celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR(A) TÉCNICO(A)		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR(A) DE REDES E ASSOCIADOS		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

DIRETOR(A) DE EMPRESAS		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

SUPLENTE		
Nome:		Cargo no Associado:
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:		Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

SUPLENTE		
Nome:	Cargo no Associado:	
Nome do Associado:		
CNPJ:	Representante (marque um X):	
	Titular	
	Suplente	
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.		
Região Geográfica do Brasil que representa:	Estado:	
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.		
Experiência para o Cargo Pretendido:		

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

SUPLENTE	
Nome:	Cargo no Associado:
Nome do Associado:	
CNPJ:	Representante (marque um X):
	Titular
	Suplente
Tipo de vínculo: (ex.: celetista, servidor, prestador de serviços, sócio, bolsista etc.). Especifique e anexe o comprovante.	
Região Geográfica do Brasil que representa:	Estado:
ATENÇÃO: Indique sua experiência para o cargo pretendido. Lembre-se de anexar: (i) a carta de indicação da sua candidatura, subscrita pelo representante legal da sua instituição; (ii) cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar; (iii) o seu currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata; e (iv) os documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado, com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC.	
Experiência para o Cargo Pretendido:	

Eleição de Diretoria Mandato 2027-2029

LEMBRETES IMPORTANTES

Para cada candidato, a chapa deverá observar o seguinte:

- 1) O Associado deverá estar com o **cadastro atualizado** junto à ANPROTEC até a data da inscrição da chapa (ver modelo no Anexo A do Edital de Eleição de Diretoria);
- 2) O Associado deverá estar **adimplente** junto à ANPROTEC até a data da inscrição da chapa, conforme disposto no Edital de Eleição de Diretoria;
- 3) Anexar os seguintes documentos:
 - a) Carta formal subscrita pelo representante legal do Associado, indicando-o como candidato em nome do Associado, conforme o modelo disponibilizado no Anexo B;
 - b) Cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com o Associado que pretende representar (CTPS, contrato de prestação de serviços, ata de eleição e/ou indicação devidamente registrada, atos constitutivos etc.);
 - c) Currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar o cargo para o qual se candidata.
 - d) Documentos comprobatórios do tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício nos cargos de presidente, diretor, gerente, coordenador ou similar de algum Ambiente Promotor da Inovação do Associado Titular ao qual está vinculado (portarias, atos de designação, atas, contratos, declarações institucionais, CTPS ou documentos equivalentes), com indicação das datas de início e de término de cada período computado, inclusive quando exercido em diferentes instituições associadas da ANPROTEC
